



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

MUNICIPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 01/02/2019, até às 13h30min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 01/02/2019, às 13h30min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 13h30min do dia 01 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2019*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório, objetivando o Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Dotações orçamentárias:

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4.122.6.2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1 SEC. MUNICIPAL DE ADM FAZENDA

4.122.58.2044 APOIO POLICIA MILITAR- CONVENIO RADIOPATROLHA

4.1 SEC.MUNIC. DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE

12.122.18.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0018.2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

6.1 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.48.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

20.601.0050.2026 – MANUTENÇÃO DA PATROLHA AGRÍCOLA MECANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 SEC.MUNIC.DOS TRANSP.,OBRAS E SERV.URBANOS

26.122.39.2034 MANUT. SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANO

26.782.0050.2038 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

9.1 FUNDO REEQ.CORPO BOMBEIROS MILITAR

6.182.31.2040 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

11.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

8.244.30.2405 MANUTENÇÃO INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD

08.243.0027.2411 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

12.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.25.2201 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE

10.301.0025.2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

3.2. Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

3.3. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. Serão recebidos envelopes de proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos que por ventura cheguem em atraso ou por extravio de documentos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- ✓ O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- ✓ Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações existentes nos anexos II, III e VI. No caso da não apresentação destas no credenciamento, a Pregoeira terá faculdade de permitir que o representante redigite a declaração durante a sessão, se o mesmo possuir poderes para tal ato.
- ✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- ✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.
- ✓ Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **13h30min do dia 01/02/2019**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter:

7.1.1. Documento da proposta, o qual deverá **obrigatoriamente** (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, independente de quantos itens a licitante cotar), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.1.2. Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, dados bancários da empresa, e-mails para contato, e listagem declarando a marca, modelo ou fabricante do material cotado, quando os mesmos não puderem ser preenchidos direto pelo sistema.

7.1.3. Deverá conter também o prazo de validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento.

7.2. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

7.3. A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

7.4. O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, município de Bom Retiro/SC.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

7.6 Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

7.7. Condições de pagamento: o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.8. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br.

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

8.1.2. Apresentarem propostas alternativas;

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1. Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;

8.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

8.3. A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

10.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "10.1.1" não precisarão constar no "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

10.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se referam, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

11.2. Dos documentos a serem apresentados:

11.2.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

11.2.2. O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, sendo permitida a consulta on-line.

11.2.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

11.2.4. Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

11.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.6. No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

11.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos. O licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise, posteriormente à autoridade competente para a **Homologação**.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo ao setor jurídico para verificação e julgamento da autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e encaminhará o processo ao setor jurídico para análise e posterior homologação do procedimento pela autoridade competente.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa;

13.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.4 não mantiver a proposta;

13.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.5.7 cometer fraude fiscal.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

14.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.

14.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

14.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

14.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

14.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

14.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

14.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

15.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

15.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

15.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

15.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços: deverá ser de **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

15.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

15.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

15.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

16.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, poderá ser descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

16.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

16.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

16.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

17.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

19.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

19.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

19.1.3- Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

19.1.4 – Anexo IV - Carta de Credenciamento;

19.1.5 – Anexo V – Modelo – Carta Proposta;

19.1.6 – Anexo VI – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

19.1.7 – Anexo VII - Modelo Minuta do Contrato.

20. CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 21 de janeiro de 2019.

Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, objeto deste Termo de Referência, justifica-se devido a necessidade de consumo, para atender as demandas durante o exercício, considerando que trata-se de materiais que são utilizados com grande frequência, suprimindo às necessidades atuais e ocasionais de reposição de material das Secretarias, considerando são produtos de uso diário, desta forma contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas pelo município.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal, na Lei 10.520/02 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	50	Unid.	Agenda 2019, 145x200mm, diária, lisa, em cores variadas.	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
2	30	Caixa	Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 100 unid.	R\$ 5,69	R\$ 170,70
3	100	Unid.	Almofada para carimbo nº 3 azul 6,7x11 cm	R\$ 6,25	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4	500	Unid.	Apontador de lápis tipo escolar especificação: em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório.	R\$ 1,30	R\$ 650,00
5	200	Pct	Balões diversas cores: branco, azul, amarelo, vermelho, verde nº 7,0 tipo clássico, pacote com 50 unidades	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
6	20	Rolos	Barbante branco nº 8, rolo com 74mt	R\$ 8,00	R\$ 160,00
7	50	Bloco	Bloco Para Anotações, Com Adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	R\$ 6,03	R\$ 301,50
8	30	Bloco	Bloco Recado Autoadesivo, Material Papel, Cor Amarelo, 38 X 50mm, Tipo Removível.	R\$ 4,60	R\$ 138,00
9	200	Unid.	Bolas de isopor 100mm	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
10	200	Unid.	Bolas de isopor 150mm	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
11	200	Unid.	Bolas de isopor 35mm	R\$ 0,60	R\$ 120,00
12	200	Unid.	Bolas de isopor 50mm	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
13	200	Unid.	Bolas de isopor 75mm	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
14	1000	Unid	Borracha de apagar branca goma natural 40x40	R\$ 0,55	R\$ 550,00
15	100	Unid.	Borracha Ponteira de lápis, branca.	R\$ 0,30	R\$ 30,00
16	200	Unid.	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mmx144mm	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
17	500	Unid.	Caderno de desenho grande espiral 48 folhas 200mmx275mm	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
18	300	Unid.	Caderno grande espiral capa dura 300 folhas	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
19	200	Unid.	Caderno pequeno brochura capa dura 48 folhas	R\$ 4,02	R\$ 804,00
20	500	Pct	Caderno pequeno Formato 140mmx202mm C/ 48 folhas	R\$ 1,60	R\$ 800,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

21	50	Unid.	Caixa box plástico corrugado arq. Morto 30x250x360mm - cor branca	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
22	20	Unid.	Calculadora eletrônica com bobina, 12 dígitos, tipo mesa, aplicação financeira, fonte de Alimentação eletricidade/bivolt, com visor.	R\$ 19,60	R\$ 392,00
23	20	Unid.	Calculadora média	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	100	Caixa	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Caixa com 50 unid.	R\$ 44,07	R\$ 4.407,00
25	20	Caixa	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta. Caixa com 50 unid.	R\$ 44,07	R\$ 881,40
26	20	Caixa	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor vermelha. Caixa com 50 unid.	R\$ 44,07	R\$ 881,40
27	200	Caixa	Caneta hidrocor a base de água ponta firme cores vivas c/ 12 unidades	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
28	100	Unid	Caneta Marca texto, diversas cores.	R\$ 2,16	R\$ 216,00
29	100	Unid.	Caneta para E.V.A. 2.0mm nas cores: preta, azul, verde	R\$ 4,42	R\$ 442,00
30	200	Unid.	Capa plástica p/ encadernação formato A-4 transparente	R\$ 3,25	R\$ 650,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			(incolor).		
31	10	Caixa	Carbono azul	R\$ 47,50	R\$ 475,00
32	800	Unid.	Cartolina diversas cores, 180g 50x66cm	R\$ 0,73	R\$ 584,00
33	100	Unid.	CD-RW 700MB – 80 min	R\$ 2,13	R\$ 213,00
34	40	Caixa	Clipes nº 2.0 caixas com 500 unidades	R\$ 11,23	R\$ 449,20
35	40	Caixa	Clipes nº 4.0 caixas com 500 unidades	R\$ 11,23	R\$ 449,20
36	40	Caixa	Clipes nº 6.0 caixas com 500 unidades	R\$ 9,90	R\$ 396,00
37	10	Caixa	Clipes nº 8.0 caixas com 500 unidades	R\$ 11,56	R\$ 115,60
38	150	Unid	Cola Bastão 10g.	R\$ 2,12	R\$ 318,00
39	500	Unid	Cola Branca líquida: composição em pva, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 110 gramas similar ao tenaz.	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
40	50	Caixa	Cola colorida cores sortidas cx com 6 unidades 23g.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
41	50	Caixa	Cola com glitter cores sortidas cx com 6 unidades 21g.	R\$ 10,25	R\$ 512,50
42	50	Unid.	Cola para isopor	R\$ 3,78	R\$ 189,00
43	100	Unid.	Contracapa plástica fosca p/ encadernação formato A-4, cor preta. Pacote c/ 100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
44	200	Unid	Corretivo líquido a base d'água.	R\$ 2,42	R\$ 484,00
45	10	Unid.	DVD-RW regravável 8GB	R\$ 1,00	R\$ 10,00
46	300	Unid.	E.V.A. cores lisas, diversas cores, medindo 40cmx60cm.	R\$ 2,75	R\$ 825,00
47	50	Pct	Elástico de borracha natural, pacote com 250gr.	R\$ 3,36	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

48	500	Unid.	Envelope amarelo 176mmx250mm	R\$ 0,51	R\$ 255,00
49	500	Unid.	Envelope branco 176mmx250mm	R\$ 0,37	R\$ 185,00
50	2000	Unid.	Envelope branco DL 11x22cm 80grs	R\$ 0,10	R\$ 200,00
51	300	Unid.	Envelope saco amarelo 340x250 mm	R\$ 0,68	R\$ 204,00
52	1000	Unid.	Envelope saco branco 32 x23 cm	R\$ 0,44	R\$ 440,00
53	500	Unid.	Envelope saco ouro 260x360 mm, 80grs	R\$ 0,68	R\$ 340,00
54	200	Unid.	Envelope saco pardo 370x470 mm	R\$ 0,60	R\$ 120,00
55	200	Unid.	Envelope tamanho 114x229mm	R\$ 0,21	R\$ 42,00
56	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 14 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
57	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 17 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 45,00	R\$ 225,00
58	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 20 de diâmetro, pacote c/70 unid.	R\$ 39,20	R\$ 196,00
59	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 33 de diâmetro, pacote c/16unid.	R\$ 40,00	R\$ 200,00
60	30	Unid.	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	R\$ 3,55	R\$ 106,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

61	20	Pct.	Etiquetas autoadesiva brancas, folhas tamanho A4 c/ 100 folhas	R\$ 49,53	R\$ 990,60
62	50	Unid.	Extrator de grampos	R\$ 2,95	R\$ 147,50
63	200	Unid.	Fita adesiva durex polipropileno 12mmx30mm	R\$ 1,06	R\$ 212,00
64	200	Unid.	Fita adesiva parda Kraft para empacotamento 48mx50m	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
65	200	Unid.	Fita adesiva transparente 48mx50m	R\$ 3,83	R\$ 766,00
66	100	Peças	Fita bebe nas cores: branca, amarela, verde, azul, rosa e vermelha	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
67	100	Caixa	Giz branco antialérgico c/64 bastões caixa de 220g.	R\$ 3,25	R\$ 325,00
68	100	Caixa	Giz colorido antialérgico c/ 64 bastões caixa de 220g	R\$ 4,10	R\$ 410,00
69	100	Caixa	Giz de cera tamanho grande, espessura grossa, caixa pq, c/12 unidades	R\$ 4,18	R\$ 418,00
70	50	Unid.	Grampeador até 20 folhas 75gxm corpo metálico	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
71	30	Unid.	Grampeador para até 240 folhas.	R\$ 52,86	R\$ 1.585,80
72	30	Caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 23/13 cx c/500 unidades.	R\$ 16,13	R\$ 483,90
73	100	Caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/5.000 unidades.	R\$ 5,49	R\$ 549,00
74	5	Caixa	Grampo p/grampeador galvanizados 23/8 com 5.000 unidades	R\$ 15,02	R\$ 75,10
75	1000	Caixa	Lápis de cor caixa grande c/ 12 unidades	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
76	50	Caixa	Lápis escolar preto redondo hb nº2 caixa com 144 unidades.	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50
77	40	Unid.	Livro ata 50 páginas	R\$ 10,02	R\$ 400,80
78	10	Unid.	Livro ata grande 100 páginas	R\$ 15,60	R\$ 156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

79	200	Unid.	Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, ponta redonda 1.3mm nas cores: preta, azul, verde e vermelha, incluído um reabastecedor nas mesmas cores e marcas.	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
80	50	Unid.	Marcador para retroprojeter ponta média 2mm nas cores preta, vermelha e azul.	R\$ 3,26	R\$ 163,00
81	500	Caixa	Massa de modelar antialérgica, cx c/12un, 180g	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
82	30	Unid.	Molha dedo 12gr.	R\$ 2,49	R\$ 74,70
83	30	Pct	Palito para churrasco feito de bambu, pacote com 100 palitos no tamanho de 30cmx300mm	R\$ 5,73	R\$ 171,90
84	250	Caixa	Papel A4, similar ao Chamex, caixa com 10 resmas.	R\$ 202,93	R\$ 50.732,50
85	600	Unid.	Papel camurça – diversas cores	R\$ 1,05	R\$ 630,00
86	800	Unid.	Papel cartão - diversas cores	R\$ 0,93	R\$ 744,00
87	600	Unid.	Papel celofane – diversas cores	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
88	100	Rolo	Papel contact estampado rolo 25 mts	R\$ 71,18	R\$ 7.118,00
89	100	Rolo	Papel contact transparente rolo 25 mts	R\$ 57,61	R\$ 5.761,00
90	600	Unid.	Papel crepom - diversas cores	R\$ 1,14	R\$ 684,00
91	800	Unid.	Papel dobradura - diversas cores	R\$ 0,40	R\$ 320,00
92	800	Unid.	Papel dupla face - diversas cores	R\$ 0,94	R\$ 752,00
93	20	Rolo	Papel Kraft Pardo 0,60cmx10kg/Bobina	R\$ 147,06	R\$ 2.941,20
94	600	Unid.	Papel Laminado	R\$ 1,22	R\$ 732,00
95	600	Unid.	Papel pautado - unidade	R\$ 0,35	R\$ 210,00
96	50	Pct.	Papel Vergê, Tipo Clássico, cores variadas, 180g/M ² , medindo 297x210mm, formato A4, Pacote Com 50 Folhas	R\$ 13,90	R\$ 695,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

97	600	Unid.	Pasta de Papel c/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
98	200	Unid.	Pasta de Plástico c/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 2,51	R\$ 502,00
99	200	Unid.	Pasta L transparente A4	R\$ 1,40	R\$ 280,00
100	600	Unid.	Pasta papelão ou cartão duplo, 480g c/ grampo plástico tipo trilho, cor cinza, para até 500 folhas.	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
101	200	Unid.	Pasta suspensa para arquivamento frontal de papéis fixos ou soltos, castanho claro marmorizada plastificada de 350 gr/m ² , 240 x 360 mm.	R\$ 2,60	R\$ 520,00
102	10	Unid.	Perfurador de papel profissional com base e cabo de ferro fundido com capacidade de perfurar até 100 folhas juntas	R\$ 122,88	R\$ 1.228,80
103	20	Unid.	Perfurador para papel 15 folhas	R\$ 15,98	R\$ 319,60
104	200	Unid.	Pincel atômico azul, preto, verde e vermelho.	R\$ 2,58	R\$ 516,00
105	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 4	R\$ 3,31	R\$ 331,00
106	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 6	R\$ 3,86	R\$ 386,00
107	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 8	R\$ 3,77	R\$ 377,00
108	10	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grande bivolt	R\$ 30,77	R\$ 307,70
109	30	Unid.	Pistola para aplicar cola quente pequena bivolt	R\$ 16,62	R\$ 498,60
110	150	Unid.	Placa de isopor 1000x500x20cm	R\$ 4,63	R\$ 694,50
111	100	Unid.	Pó gliter 250gr – diversas cores	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
112	20	Pct	Refil silicone 14 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 39,60	R\$ 792,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

113	20	Pct	Refil silicone 7 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 39,60	R\$ 792,00
114	500	Unid.	Régua Plástica 30 cm	R\$ 1,10	R\$ 550,00
115	100	Unid.	Saco plástico grosso para arquivar documentos, transparente, medindo no mínimo 240mmx330mm.	R\$ 0,10	R\$ 10,00
116	30	Unid.	Tesoura média c/ponta, inox, cabo preto	R\$ 10,30	R\$ 309,00
117	50	Unid.	Tesoura multiuso cabo plástico anatômico c/aço inox 21 cm	R\$ 10,85	R\$ 542,50
118	800	Unid.	Tesoura pequena c/ponta arredondada, inox, cabo preto 12cm	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00
119	20	Unid.	Tesoura picotar (8 1/2 21cm similar a mundial)	R\$ 59,48	R\$ 1.189,60
120	50	Caixas	Tinta guache cx com 6 unidades de 250ml, diversas cores	R\$ 5,30	R\$ 265,00
121	20	Unid.	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, cores preta e azul, frasco com no mínimo 40ml.	R\$ 6,02	R\$ 120,40
122	50	Rolos	TNT peça, gramatura 40, 1x40mx50m cores diversas	R\$ 93,48	R\$ 4.674,00
123	30	Caixa	Visor e etiquetas para pasta suspensa, CX 50	R\$ 9,30	R\$ 279,00
				Total	R\$ 170.961,20

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

4.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

4.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços: deverá ser de **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

4.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

4.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

4.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

5.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

5.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

5.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

6.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

6.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

6.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

6.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 05/2019, Processo nº 05/2019, Homologada em xx/xx/2019, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será até 31/12/2019, contados a partir da data de publicação do contrato.

2.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de....., conforme tabela em anexo.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

3.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

3.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

3.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

3.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

3.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

4.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

4.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços: deverá ser de **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

4.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

4.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

4.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

5.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

5.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

5.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

6 – PENALIDADES

6.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

6.1.1 advertência

6.1.2 multa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

6.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

6.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

6.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

6.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

6.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

6.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

6.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

6.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

6.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

6.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

6.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

6.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

6.5.4 não manter a proposta;

6.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

6.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

6.5.7 cometer fraude fiscal.

7 – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2019.

Contratante

Contratada